



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório.....: 11/2017**  
**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 7/2017**  
**Data de Abertura da Licitação ...: 27 de Janeiro de 2017.**  
**Data de Abertura das Propostas ..: 21 de Fevereiro de 2017.**  
**Horário .....: 08:30**

-----  
**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de material escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil.  
-----

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - **Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento  
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** conforme descrito no edital  
03 - **Prazo de entrega das propostas ....:** 21/02/2017  
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** conforme descrito no edital  
05 - **Condições de Pagamento .....:** 30 dias após a entrega  
06 - **Validade da Proposta .....:** 60 (sessenta) dias  
-----

**I - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **21/02/17** às **08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**II - OBJETO**

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de material escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	90,0000	L	Alcool Líquido 92,8° INPM
2	3,0000	UN	Agenda Diária capa dura espiral com no mínimo 400 pgs. 128x190mm
3	35,0000	CX	Alfinete mapa colorido caixa c/ 25 un
4	35,0000	PC	Pacote de alfinete comum
5	18,0000	UN	Apagador para quadro branco
6	18,0000	UN	Apagador para quadro negro
7	180,0000	UN	Apontador de lápis
8	16,0000	UN	balão azul celeste n°7 Pacotes com 50 unidades
9	16,0000	UN	balão amarelo n°7 Pacotes com 50 unidades
10	16,0000	UN	balão azul claro n°7 Pacote com 50 unidaes
11	16,0000	UN	balão branco n°7 Pacote com 50 unidades
12	16,0000	UN	balão laranja n°7 Pacote com 50 unidades
13	16,0000	UN	balão marron n°7 Pacote com 50 unidades
14	16,0000	UN	balão preto n°7 Pacotes com 50 unidades
15	16,0000	UN	balão rosa claro n°7 Pacotes com 50 unidades
16	16,0000	UN	balão rosa pink n°7 Pacote com 50 unidades
17	16,0000	UN	verde claro n°7 Pacotes com 50 unidades
18	16,0000	UN	balão verde musgo n°7 Pacote com 50 unidades
19	16,0000	UN	balão vermelho n°7 Pacote com 50 unidades
20	420,0000	UN	borracha branca grafite latex n°40 macia
21	360,0000	UN	caderno brochura capa dura 1/4 96 folhas
22	300,0000	UN	Caderno de desenho grande, tipo brochura, 48 folhas
23	410,0000	UN	Caderno capa dura c/ espiral 96fls
24	100,0000	UN	Caderno de caligrafia, tipo brochura, 48 folhas
25	100,0000	UN	caderno universitário capa dura 1 matéria 96folhas
26	3,0000	UN	calculadora de mesa 12 dígitos tamanho 15.2x17.3
27	4,0000	MT	bobina de tnt azul royal 50mt x1.40
28	6,0000	MT	bobina de tnt branco 50 x 1.40m
29	4,0000	MT	bobina de tnt vermelha 50 x 1.40m
30	4,0000	MT	bobina de tnt vinho 50 x 1.40m
31	4,0000	MT	bobina tnt amarelo 50 x1.40m
33	4,0000	MT	bobina de tnt verde bandeira 50 x 1.40m
34	4,0000	MT	bobina de tnt rosa pink 50 x 1.40m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

35	28,0000 UN	caneta corretivo 8ml
36	6,0000 CX	Caneta esferográfica cor azul, caixa 50un Caneta Azul, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal.
37	2,0000 CX	Caneta esferográfica cor vermelha, caixa 50un Caneta Vermelha, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal.
38	2,0000 CX	Caneta esferográfica cor rosa, caixa 50un Caneta Rosa, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal.
39	2,0000 CX	Caneta esferográfica cor verde, caixa 50un Caneta Verde, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal.
40	2,0000 CX	Caneta esferográfica cor preta, caixa c/50un Caneta Preta, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal.
41	25,0000 UN	Caneta Marca Texto, cx c/ 6 un.
42	25,0000 UN	Caneta p/ Retro Projetor - 2.0mm - Preta
43	80,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor azul
44	80,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor preto
45	80,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor verde
46	80,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor vermelho
47	180,0000 CX	Canetinha ponta grossa caixa c/12 cores
48	12,0000 CX	Clips 2.0, caixa com 500g
49	12,0000 CX	Clips 8.0, caixa com 500g, galvanizada
50	230,0000 UN	cola colorida, 23G, 6 cores, caixa com 06 unidades Cola colorida com gliter, caixa com 06 unidades, cores diversas
51	180,0000 CX	Cola colorida, 25G, caixa com 06un
52	220,0000 UN	Cola papel 40g
53	100,0000 UN	Cola para E.V.A
54	17,0000 TB	cola tubo de 1kg
55	25,0000 UN	Corretivo líquido à base de água 18ml
56	2,0000 UN	Climatizador Climatizador de Ar Quente e Frio com Controle Remoto, vazão de ar 400 m3/h, capacidade máxima de água 6 litros, tensão de 220v com rodinhas e puxadores laterais.
57	5,0000 CX	envelope 80g comercial 114x162 laranja caixa com 50 un.
58	5,0000 UN	Envelopes brancos Envelope saco branco 75gr 240x340, caixa com 100 unidades.
59	2,0000 UN	envelopes brancos off set
60	5,0000 UN	etiqueta adesiva p/ codificação 19mm ouro 100 un
61	5,0000 UN	etiqueta adesiva p/ codificação 19mm preta 100un
62	4,0000 UN	extrator de grampo espátula galvanizado
63	30,0000 UN	EVA cor amarelo Pacote com 5 unidades.
64	30,0000 UN	EVA cor azul Pacote com 5 unidades.
65	40,0000 UN	EVA cor bege



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			Pacote com 5 unidades.
66	40,0000 UN	EVA cor branco	Pacote com 5 unidades.
67	40,0000 UN	EVA cor cinza	Pacote com 5 unidades.
68	40,0000 UN	EVA cor laranja	Pacote com 5 unidades.
69	35,0000 UN	EVA cor lilás	Pacote com 5 unidades.
70	40,0000 UN	EVA cor marrom	Pacote com 5 unidades.
71	35,0000 UN	EVA cor preto	Pacote com 5 unidades.
72	40,0000 UN	EVA cor rosa	Pacote com 5 unidades.
73	40,0000 UN	EVA cor verde escuro	Pacote com 5 unidades.
74	40,0000 UN	EVA cor vermelho	Pacote com 5 unidades.
75	35,0000 UN	eva vermelho com gliter pacote com 5 un.	
76	35,0000 UN	eva dourado com gliter pacote com 5 un.	
77	25,0000 UN	eva prata com gliter pacote com 5 un.	
78	25,0000 UN	eva amarelo com gliter pacote com 5 un.	
79	25,0000 UN	eva verde com gliter pacote com 5 un.	
80	25,0000 UN	eva rosa com gliter pacote com 5 un.	
81	25,0000 UN	eva azul com gliter pacote com 5 un.	
82	25,0000 UN	eva branco atoalhado pacote com 5 un.	
83	25,0000 UN	eva azul atoalhado pacote com 5 un.	
84	25,0000 UN	eva rosa atoalhado pacote com 5 un.	
85	25,0000 UN	eva roxo atoalhado pacote com 5 un.	
86	25,0000 UN	eva preto atoalhado pacote com 5 un.	
87	25,0000 UN	eva amarelo atoalhado pacote com 5 un.	
88	25,0000 UN	eva vermelho atoalhado pacote com 5 un.	
89	25,0000 UN	eva laranja atoalhado pacote com 5 un.	
90	7,0000 UN	Fio de nylon 0,30mm, rolo 10m	
91	120,0000 UN	Fita adesiva 45mm x 45m	Fita adesiva transparente rolo com 45m.
92	10,0000 UN	Fita adesiva dupla face, 24mmX30m, rolo 3m	
93	50,0000 RL	Fita Adesiva Estreita, 12mmx40m	
94	20,0000 RL	fita adesiva dupla face 24mm rolo c/30m	
95	55,0000 RL	Fita Crepe 19mmx50m	
96	350,0000 UN	Folha matriz H85	
97	100,0000 UN	Folha transparente para retro projetor	
98	60,0000 UN	Giz Branco, para quadro verde, caixa com 64un	
99	45,0000 UN	Giz Colorido, para quadro verde, caixa com 64un	
100	300,0000 UN	giz de cera caixa com 12 unidades	
101	6,0000 UN	Grampeador tamanho médio 26/6	
102	3,0000 UN	grampeador g-2006 base de 20cm grampea 30 fls	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		Grampeador G-2006 base de 20cm grampea 30 folhas, uso profissional, estrutura totalmente em aço, com revestimento de plástico.
103	9,0000 CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos
104	104,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr branco pacote com 50 fls.
105	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr rosa pacote com 50 fls.
106	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr amarelo pacote com 50 fls.
107	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr azul pacote com 50 fls.
108	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr vermelho pacote com 50 fls.
109	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr verde pacote com 50 fls.
110	100,0000 PC	papel sulfite A4 220gr pacote com 50 fls.
111	220,0000 PC	Papel ofício A4 com 500 folhas - 75g/m <sup>2</sup>
112	280,0000 CX	Lápis de cor tamanho grande, 12 cores
113	900,0000 UN	lápis preto n°2 HB redondo
114	2,0000 UN	Inflador de balões profissional, 4 bicos 220v, 1500watts.
115	1,0000 UN	Lastex branco cone com 1000m, 58% de elatstodieno, 42% poliester
116	280,0000 CX	Massa de Modelar - Caixa c/ 12 Cores
117	70,0000 UN	Palito para picolé, 12cmx8mm, pacote 100un
118	80,0000 PC	Palito para churrasco, 350x250mm, pacote com 100un
119	30,0000 UN	Papel camurça azul, pacote com 25un
120	30,0000 UN	Papel camurça preto, pacote com 25un
121	30,0000 UN	Papel camurça verde, pacote com 25un
122	30,0000 UN	Papel camurça vermelho, pacote com 25un
123	65,0000 UN	papel cartolina, amarelo canário, 50x60cm, 150G.
124	65,0000 UN	papel cartolina, azul , 50x60cm, 150G.
125	65,0000 UN	papel cartolina, verde claro, 50x60cm, 150G.
126	65,0000 UN	papel cartolina, rosa, 50x60cm, 150G.
127	90,0000 UN	papel cartolina, branco, 50x60cm, 150G.
128	65,0000 UN	papel cartolina, vermelho, 50x60cm, 150G.
129	12,0000 CX	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado branco caixa com 100 un.
130	10,0000 UN	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado azul caixa com 100un.
131	10,0000 UN	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado salmão caixa com 100un.
132	10,0000 UN	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado verde caixa com 100un.
133	10,0000 UN	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado amarelo caixa com 100un.
134	20,0000 RL	Papel tipo contact, transparente rolo com 45cmX2m
135	1,0000 UN	Fragmentadora de papel mínimo de 6fls em tiras.
136	14,0000 UN	Papel crepom amarelo
137	14,0000 UN	Papel crepom azul
138	14,0000 UN	Papel crepom branco
139	14,0000 UN	Papel crepom laranja
140	14,0000 UN	Papel crepom preto
141	14,0000 UN	Papel crepom rosa
142	14,0000 UN	Papel crepom verde
143	14,0000 UN	Papel crepom vermelho
144	104,0000 PC	Papel sulfite 60g 180g/m <sup>2</sup>
145	220,0000 UN	Pasta com elástico, transparente, 235x350 Pasta com aba e elástico.
146	4,0000 PC	papel sulfite A4 220g pacote com 25 fls.
147	50,0000 UN	Pasta catálogo c/ 50 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Pasta catálogo com 50 envelopes, extra médio, tamanho ofício 0,06 pebd com visor.

148	12,0000 UN	Pen drive 8GB
149	14,0000 UN	Percevejo, caixa com 100un
150	6,0000 UN	Perfurador de papel 02 furos para 25 folhas dimensões aprox. 91x112x45mm
151	180,0000 UN	Pincel para tinta guache
152	35,0000 UN	Pincel atômico azul
153	35,0000 UN	Pincel atômico preto
154	35,0000 UN	Pincel atômico verde
155	35,0000 UN	Pincel atômico vermelho
156	18,0000 UN	Pistola de cola quente profissional (20x18cm), de alto rendimento, com selo do Inmetro, com botão liga/desliga. Potência 180W, bico alcance 255°C de 3 a 5min. Utiliza bastões de cola de 12mm. Cabo de energia 1,5m.
157	400,0000 UN	Refil de cola quente 12mm
158	170,0000 UN	Régua Acrílica 30 cm
159	11,0000 UN	tesoura 21cm 160/8N
160	160,0000 UN	Tesoura escolar Tesoura escolar pequena sem ponta com régua de 5cm inox 13 cm.
161	9,0000 UN	tesoura profissional 25,3 cm 25914/100
162	10,0000 UN	Tesoura profissional p/ picote Tesoura para picote tamanho grande com cabo anatômico e emborrachado.
163	230,0000 UN	Tinta Guache, caixa com 6 cores, 15ml/un
164	10,0000 MT	TNT branco
165	70,0000 MT	TNT laranja
166	70,0000 MT	TNT marrom
167	70,0000 MT	TNT preto
168	70,0000 MT	TNT rosa
169	100,0000 MT	TNT Estampado
170	10,0000 MT	TNT amarelo
171	10,0000 MT	TNT azul
172	10,0000 MT	TNT verde
173	10,0000 MT	TNT vermelho
174	6,0000 UN	ventilador coluna turbo 40cm Ventilador coluna turbo 40cm silencio 6 pás, 3 velocidades com função repelente.
175	200,0000 UN	Saco plástico ofício fino Saco plástico ofício 240mmX320mm fino 4 furos 0,06.
176	200,0000 UN	Saco plástico ofício grosso Saco plástico ofício 240mmX320mm super grosso 4 furos 0,15.

-----  
OBS: serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no anexo III. Proposta financeira.  
-----

**2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) , sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

**III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXVIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

**b)** Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.**

**VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 7/2017  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 7/2017  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

**6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:**

A proposta (Modelo-Anexo III) apresentada em linguagem clara e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**OBS.:** No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

#### **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**8.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

**IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

**a)** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**e)** Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Trabalho.

**f)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

**g)** Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

**XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**XII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 10 dias após assinatura do contrato.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

**XIII – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

pagamento.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**XV – DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVI – DA RESCISÃO**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVII – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

**XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.0009.2040.3.3.90.30.16.00.00  
06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.16.00.00  
06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.16.00.00

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

- I - declaração do menor.
- II - declaração de enquadramento para ME e EPP.
- III - modelo de proposta financeira.
- IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 27 de Janeiro de 2017.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 7/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO II**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 7/2017**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

**Processo Licitatório...: 11/2017**

**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 7/2017**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	90,0000 L	Alcool Líquido 92,8° INPM Valor de Referência: 6,1000 Marca: _____	_____	_____
2	3,0000 UN	Agenda Diária capa dura espiral com no mínimo 400 pgs. 128x190mm Valor de Referência: 12,9000 Marca: _____	_____	_____
3	35,0000 CX	Alfinete mapa colorido caixa c/ 25 un Valor de Referência: 3,2000 Marca: _____	_____	_____
4	35,0000 PC	Pacote de alfinete comum Valor de Referência: 2,1500 Marca: _____	_____	_____
5	18,0000 UN	Apagador para quadro branco Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
6	18,0000 UN	Apagador para quadro negro Valor de Referência: 1,3000 Marca: _____	_____	_____
7	180,0000 UN	Apontador de lápis Valor de Referência: 0,2500 Marca: _____	_____	_____
8	16,0000 UN	balão azul celeste n°7 Pacotes com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
9	16,0000 UN	balão amarelo n°7	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Pacotes com 50 unidades

Valor de Referência: 8,3500

Marca: \_\_\_\_\_

10	16,0000 UN	balão azul claro n°7 Pacote com 50 unidaes Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
11	16,0000 UN	balão branco n°7 Pacote com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
12	16,0000 UN	balão laranja n°7 Pacote com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
13	16,0000 UN	balão marron n°7 Pacote com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
14	16,0000 UN	balão preto n°7 Pacotes com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
15	16,0000 UN	balão rosa claro n°7 Pacotes com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
16	16,0000 UN	balão rosa pink n°7 Pacote com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
17	16,0000 UN	verde claro n°7 Pacotes com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
18	16,0000 UN	balão verde musgo n°7 Pacote com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		Marca: _____		
19	16,0000 UN	balão vermelho n°7 Pacote com 50 unidades Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
20	420,0000 UN	borracha branca grafite latex n°40 macia Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
21	360,0000 UN	caderno brochura capa dura 1/4 96 folhas Valor de Referência: 3,4200 Marca: _____	_____	_____
22	300,0000 UN	Caderno de desenho grande, tipo brochura, 48 folhas Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
23	410,0000 UN	Caderno capa dura c/ espiral 96fls Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
24	100,0000 UN	Caderno de caligrafia, tipo brochura, 48 folhas Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
25	100,0000 UN	caderno universitário capa dura 1 matéria 96folhas Valor de Referência: 4,6000 Marca: _____	_____	_____
26	3,0000 UN	calculadora de mesa 12 dígitos tamanho 15.2x17.3 Valor de Referência: 18,5000 Marca: _____	_____	_____
27	4,0000 MT	bobina de tnt azul royal 50mt x1.40 Valor de Referência: 50,0000 Marca: _____	_____	_____
28	6,0000 MT	bobina de tnt branco 50 x 1.40m Valor de Referência: 50,0000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

29	4,0000 MT	bobina de tnt vermelha 50 x 1.40m Valor de Referência: 50,0000 Marca:_____	_____	_____
30	4,0000 MT	bobina de tnt vinho 50 x 1.40m Valor de Referência: 50,0000 Marca:_____	_____	_____
31	4,0000 MT	bobina tnt amarelo 50 x 1.40m Valor de Referência: 50,0000 Marca:_____	_____	_____
33	4,0000 MT	bobina de tnt verde bandeira 50 x 1.40m Valor de Referência: 50,0000 Marca:_____	_____	_____
34	4,0000 MT	bobina de tnt rosa pink 50 x 1.40m Valor de Referência: 50,0000 Marca:_____	_____	_____
35	28,0000 UN	caneta corretivo 8ml Valor de Referência: 2,9500 Marca:_____	_____	_____
36	6,0000 CX	Caneta esferográfica cor azul, caixa 50un Caneta Azul, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal. Valor de Referência: 35,0000 Marca:_____	_____	_____
37	2,0000 CX	Caneta esferográfica cor vermelha, caixa 50un Caneta Vermelha, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal. Valor de Referência: 35,0000 Marca:_____	_____	_____
38	2,0000 CX	Caneta esferográfica cor rosa, caixa 50un Caneta Rosa, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal. Valor de Referência: 35,0000 Marca:_____	_____	_____
39	2,0000 CX	Caneta esferográfica cor verde, caixa 50un	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Caneta Verde, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal.

Valor de Referência: 35,0000

Marca: \_\_\_\_\_

40	2,0000 CX	Caneta esferográfica cor preta, caixa c/50un Caneta Preta, escrita média, caixa com 50 unidades, ponta de 1,0mm corpo hexagonal cristal. Valor de Referência: 35,0000 Marca: _____	_____	_____
41	25,0000 UN	Caneta Marca Texto, cx c/ 6 un. Valor de Referência: 10,9000 Marca: _____	_____	_____
42	25,0000 UN	Caneta p/ Retro Projetor - 2.0mm - Preta Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
43	80,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor azul Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____
44	80,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor preto Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____
45	80,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor verde Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____
46	80,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor vermelho Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____
47	180,0000 CX	Canetinha ponta grossa caixa c/12 cores Valor de Referência: 3,7500 Marca: _____	_____	_____
48	12,0000 CX	Clips 2.0, caixa com 500g Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

49	12,0000 CX	Clips 8.0, caixa com 500g, galvanizada Valor de Referência: 7,2500 Marca:_____	_____	_____
50	230,0000 UN	cola colorida, 23G, 6 cores, caixa com 06 unidades Cola colorida com gliter, caixa com 06 unidades, cores diversas Valor de Referência: 5,2000 Marca:_____	_____	_____
51	180,0000 CX	Cola colorida, 25G, caixa com 06un Valor de Referência: 4,1000 Marca:_____	_____	_____
52	220,0000 UN	Cola papel 40g Valor de Referência: 0,6500 Marca:_____	_____	_____
53	100,0000 UN	Cola para E.V.A Valor de Referência: 1,6500 Marca:_____	_____	_____
54	17,0000 TB	cola tubo de 1kg Valor de Referência: 8,6000 Marca:_____	_____	_____
55	25,0000 UN	Corretivo líquido à base de água 18ml Valor de Referência: 0,9600 Marca:_____	_____	_____
56	2,0000 UN	Climatizador Climatizador de Ar Quente e Frio com Controle Remoto, vazão de ar 400 m3/h, capacidade máxima de água 6 litros, tensão de 220v com rodinhas e puxadores laterais. Valor de Referência: 369,0000 Marca:_____	_____	_____
57	5,0000 CX	envelope 80g comercial 114x162 laranja caixa com 50 un. Valor de Referência: 12,9000 Marca:_____	_____	_____
58	5,0000 UN	Envelopes brancos Envelope saco branco 75gr 240x340, caixa com 100 unidades.	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 22,8000

Marca: \_\_\_\_\_

59	2,0000 UN	envelopes brancos off set	_____	_____
		Valor de Referência: 55,0000		
		Marca: _____		
60	5,0000 UN	etiqueta adesiva p/ codificação 19mm ouro	_____	_____
		100 un		
		Valor de Referência: 3,9000		
		Marca: _____		
61	5,0000 UN	etiqueta adesiva p/ codificação 19mm preta	_____	_____
		100un		
		Valor de Referência: 3,9000		
		Marca: _____		
62	4,0000 UN	extrator de grampo espátula galvanizado	_____	_____
		Valor de Referência: 2,5000		
		Marca: _____		
63	30,0000 UN	EVA cor amarelo	_____	_____
		Pacote com 5 unidades.		
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
64	30,0000 UN	EVA cor azul	_____	_____
		Pacote com 5 unidades.		
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
65	40,0000 UN	EVA cor bege	_____	_____
		Pacote com 5 unidades.		
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
66	40,0000 UN	EVA cor branco	_____	_____
		Pacote com 5 unidades.		
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
67	40,0000 UN	EVA cor cinza	_____	_____
		Pacote com 5 unidades.		
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
68	40,0000 UN	EVA cor laranja	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Pacote com 5 unidades.  
Valor de Referência: 4,0000

Marca: \_\_\_\_\_

69	35,0000 UN	EVA cor lilás Pacote com 5 unidades. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
70	40,0000 UN	EVA cor marrom Pacote com 5 unidades. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
71	35,0000 UN	EVA cor preto Pacote com 5 unidades. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
72	40,0000 UN	EVA cor rosa Pacote com 5 unidades. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
73	40,0000 UN	EVA cor verde escuro Pacote com 5 unidades. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
74	40,0000 UN	EVA cor vermelho Pacote com 5 unidades. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
75	35,0000 UN	eva vermelho com glitter pacote com 5 un. Valor de Referência: 19,9000 Marca: _____	_____	_____
76	35,0000 UN	eva dourado com glitter pacote com 5 un. Valor de Referência: 19,9000 Marca: _____	_____	_____
77	25,0000 UN	eva prata com glitter pacote com 5 un. Valor de Referência: 19,9000 Marca: _____	_____	_____
78	25,0000 UN	eva amarelo com glitter pacote com 5 un.	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 19,9000

Marca: \_\_\_\_\_

79            25,0000 UN    eva verde com gliter pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 19,9000

Marca: \_\_\_\_\_

80            25,0000 UN    eva rosa com gliter pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 19,9000

Marca: \_\_\_\_\_

81            25,0000 UN    eva azul com gliter pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 19,9000

Marca: \_\_\_\_\_

82            25,0000 UN    eva branco atoalhado pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 22,0000

Marca: \_\_\_\_\_

83            25,0000 UN    eva azul atoalhado pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 22,0000

Marca: \_\_\_\_\_

84            25,0000 UN    eva rosa atoalhado pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 22,0000

Marca: \_\_\_\_\_

85            25,0000 UN    eva roxo atoalhado pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 22,0000

Marca: \_\_\_\_\_

86            25,0000 UN    eva preto atoalhado pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 22,0000

Marca: \_\_\_\_\_

87            25,0000 UN    eva amarelo atoalhado pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 22,0000

Marca: \_\_\_\_\_

88            25,0000 UN    eva vermelho atoalhado pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 22,0000

Marca: \_\_\_\_\_

89            25,0000 UN    eva laranja atoalhado pacote com 5 un.            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 22,0000

Marca: \_\_\_\_\_

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

90	7,0000 UN	Fio de nylon 0,30mm, rolo 10m Valor de Referência: 3,0500 Marca: _____	_____	_____
91	120,0000 UN	Fita adesiva 45mm x 45m Fita adesiva transparente rolo com 45m. Valor de Referência: 2,3000 Marca: _____	_____	_____
92	10,0000 UN	Fita adesiva dupla face, 24mmX30m, rolo 3m Valor de Referência: 6,4000 Marca: _____	_____	_____
93	50,0000 RL	Fita Adesiva Estreita, 12mmx40m Valor de Referência: 0,8500 Marca: _____	_____	_____
94	20,0000 RL	fita adesiva dupla face 24mm rolo c/30m Valor de Referência: 6,4000 Marca: _____	_____	_____
95	55,0000 RL	Fita Crepe 19mmx50m Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
96	350,0000 UN	Folha matriz H85 Valor de Referência: 0,4500 Marca: _____	_____	_____
97	100,0000 UN	Folha transparente para retro projetor Valor de Referência: 0,9000 Marca: _____	_____	_____
98	60,0000 UN	Giz Branco, para quadro verde, caixa com 64un Valor de Referência: 1,4000 Marca: _____	_____	_____
99	45,0000 UN	Giz Colorido, para quadro verde, caixa com 64un Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
100	300,0000 UN	giz de cera caixa com 12 unidades Valor de Referência: 1,1500 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

101	6,0000 UN	Grampeador tamanho médio 26/6 Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
102	3,0000 UN	grampeador g-2006 base de 20cm grampea 30 fls Grampeador G-2006 base de 20cm grampea 30 folhas, uso profissional, estrutura totalmente em aço, com revestimento de plástico. Valor de Referência: 35,0000 Marca: _____	_____	_____
103	9,0000 CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____	_____	_____
104	104,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr branco pacote com 50 fls. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
105	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr rosa pacote com 50 fls. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
106	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr amarelo pacote com 50 fls. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
107	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr azul pacote com 50 fls. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
108	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr vermelho pacote com 50 fls. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
109	44,0000 PC	papel sulfite 60kg A4 50f 180gr verde pacote com 50 fls. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

110	100,0000	PC	papel sulfite A4 220gr pacote com 50 fls. Valor de Referência: 10,0000 Marca:_____	_____	_____
111	220,0000	PC	Papel ofício A4 com 500 folhas - 75g/m <sup>2</sup> Valor de Referência: 14,3000 Marca:_____	_____	_____
112	280,0000	CX	Lápis de cor tamanho grande, 12 cores Valor de Referência: 2,4000 Marca:_____	_____	_____
113	900,0000	UN	lápis preto n°2 HB redondo Valor de Referência: 0,4000 Marca:_____	_____	_____
114	2,0000	UN	Inflador de balões profissional, 4 bicos 220v, 1500watts. Valor de Referência: 380,0000 Marca:_____	_____	_____
115	1,0000	UN	Lastex branco cone com 1000m, 58% de elatstodieno, 42% poliester Valor de Referência: 30,0000 Marca:_____	_____	_____
116	280,0000	CX	Massa de Modelar - Caixa c/ 12 Cores Valor de Referência: 1,9500 Marca:_____	_____	_____
117	70,0000	UN	Palito para picolé, 12cmx8mm, pacote 100un Valor de Referência: 1,8500 Marca:_____	_____	_____
118	80,0000	PC	Palito para churrasco, 350x250mm, pacote com 100un Valor de Referência: 2,9000 Marca:_____	_____	_____
119	30,0000	UN	Papel camurça azul, pacote com 25un Valor de Referência: 15,9000 Marca:_____	_____	_____
120	30,0000	UN	Papel camurça preto, pacote com 25un Valor de Referência: 15,9000 Marca:_____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

121	30,0000 UN	Papel camurça verde, pacote com 25un Valor de Referência: 15,9000 Marca: _____	_____	_____
122	30,0000 UN	Papel camurça vermelho, pacote com 25un Valor de Referência: 15,9000 Marca: _____	_____	_____
123	65,0000 UN	papel cartolina, amarelo canário, 50x60cm, 150G. Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
124	65,0000 UN	papel cartolina, azul , 50x60cm, 150G. Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
125	65,0000 UN	papel cartolina, verde claro, 50x60cm, 150G. Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
126	65,0000 UN	papel cartolina, rosa, 50x60cm, 150G. Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
127	90,0000 UN	papel cartolina, branco, 50x60cm, 150G. Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
128	65,0000 UN	papel cartolina, vermelho, 50x60cm, 150G. Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
129	12,0000 CX	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado branco caixa com 100 un. Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____
130	10,0000 UN	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado azul caixa com 100un. Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____
131	10,0000 UN	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado salmão caixa com 100un. Valor de Referência: 19,0000	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

132	10,0000 UN	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado verde caixa com 100un. Valor de Referência: 19,9000 Marca: _____	_____	_____
133	10,0000 UN	papel casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> texturizado amarelo caixa com 100un. Valor de Referência: 19,9000 Marca: _____	_____	_____
134	20,0000 RL	Papel tipo contact, transparente rolo com 45cmX2m Valor de Referência: 3,4500 Marca: _____	_____	_____
135	1,0000 UN	Fragmentadora de papel mínimo de 6fls em tiras. Valor de Referência: 140,0000 Marca: _____	_____	_____
136	14,0000 UN	Papel crepom amarelo Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
137	14,0000 UN	Papel crepom azul Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
138	14,0000 UN	Papel crepom branco Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
139	14,0000 UN	Papel crepom laranja Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
140	14,0000 UN	Papel crepom preto Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
141	14,0000 UN	Papel crepom rosa Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
142	14,0000 UN	Papel crepom verde _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,5500

Marca: \_\_\_\_\_

143	14,0000 UN	Papel crepom vermelho	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5500		
		Marca: _____		
144	104,0000 PC	Papel sulfite 60g 180g/m <sup>2</sup>	_____	_____
		Valor de Referência: 11,0000		
		Marca: _____		
145	220,0000 UN	Pasta com elástico, transparente, 235x350	_____	_____
		Pasta com aba e elástico.		
		Valor de Referência: 1,4500		
		Marca: _____		
146	4,0000 PC	papel sulfite A4 220g pacote com 25 fls.	_____	_____
		Valor de Referência: 25,0000		
		Marca: _____		
147	50,0000 UN	Pasta catálogo c/ 50 folhas	_____	_____
		Pasta catálogo com 50 envelopes, extra		
		médio,tamanho ofício 0,06 pebd com visor.		
		Valor de Referência: 8,4000		
		Marca: _____		
148	12,0000 UN	Pen drive 8GB	_____	_____
		Valor de Referência: 15,0000		
		Marca: _____		
149	14,0000 UN	Percevejo, caixa com 100un	_____	_____
		Valor de Referência: 1,7000		
		Marca: _____		
150	6,0000 UN	Perfurador de papel 02 furos para 25	_____	_____
		folhas dimensões aprox. 91x112x45mm		
		Valor de Referência: 21,5000		
		Marca: _____		
151	180,0000 UN	Pincel para tinta guache	_____	_____
		Valor de Referência: 1,0500		
		Marca: _____		
152	35,0000 UN	Pincel atômico azul	_____	_____
		Valor de Referência: 1,2500		
		Marca: _____		

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

153	35,0000 UN	Pincel atômico preto Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
154	35,0000 UN	Pincel atômico verde Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
155	35,0000 UN	Pincel atômico vermelho Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
156	18,0000 UN	Pistola de cola quente profissional (20x18cm), de alto rendimento, com selo do Inmetro, com botão liga/desliga. Potência 180W, bico alcance 255°C de 3 a 5min. Utiliza bastões de cola de 12mm. Cabo de energia 1,5m. Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
157	400,0000 UN	Refil de cola quente 12mm Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
158	170,0000 UN	Régua Acrílica 30 cm Valor de Referência: 0,4500 Marca: _____	_____	_____
159	11,0000 UN	tesoura 21cm 160/8N Valor de Referência: 11,8000 Marca: _____	_____	_____
160	160,0000 UN	Tesoura escolar Tesoura escolar pequena sem ponta com régua de 5cm inox 13 cm. Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
161	9,0000 UN	tesoura profissional 25,3 cm 25914/100 Valor de Referência: 28,5000 Marca: _____	_____	_____
162	10,0000 UN	Tesoura profissional p/ picote Tesoura para picote tamanho grande com cabo anatômico e emborrachado.	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 28,5000

Marca: \_\_\_\_\_

163            230,0000 UN    Tinta Guache, caixa com 6 cores, 15ml/un    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 2,3000  
Marca: \_\_\_\_\_

164            10,0000 MT    TNT branco    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

165            70,0000 MT    TNT laranja    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

166            70,0000 MT    TNT marrom    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

167            70,0000 MT    TNT preto    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

168            70,0000 MT    TNT rosa    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

169            100,0000 MT    TNT Estampado    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 3,5000  
Marca: \_\_\_\_\_

170            10,0000 MT    TNT amarelo    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

171            10,0000 MT    TNT azul    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

172            10,0000 MT    TNT verde    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

173            10,0000 MT    TNT vermelho    \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1000  
Marca: \_\_\_\_\_

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

174	6,0000 UN	ventilador coluna turbo 40cm Ventilador coluna turbo 40cm silencio 6 pás, 3 velocidades com função repelente. Valor de Referência: 170,0000 Marca: _____	_____	_____
175	200,0000 UN	Saco plástico ofício fino Saco plástico ofício 240mmX320mm fino 4 furos 0,06. Valor de Referência: 0,1000 Marca: _____	_____	_____
176	200,0000 UN	Saco plástico ofício grosso Saco plástico ofício 240mmX320mm super grosso 4 furos 0,15. Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____

---

Fornecedor ..: -

Endereço ..: , -

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone ..: :

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: